



[Handwritten signature]

Re 10-1-67

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.938 BELEM — Quinta-feira, 29 de Dezembro de 1966

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agto. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5359 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

Abre, no corrente exercício financeiro, para reforço de dotações existentes na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 236.000.000 (duzentos e trinta e seis milhões de cruzeiros).

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3804, de 27 de dezembro de 1966;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no

valor de Cr\$ 236.000.000 (duzentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), para reforço de dotações existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2.º — O crédito suplementar, cuja abertura é definida neste decreto, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3804 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito suplementar de Cr\$ 236.000.000, para reforço de dotações existentes na Lei Orçamentária vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, para reforço de dotações existentes na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de Duzentos e Trinta e Seis Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 236.000.000).

Parágrafo Único — O crédito suplementar definido neste artigo será assim discriminado:

PODER JUDICIÁRIO: Quadro XI

Despesa de Custeio

Pessoal Civil — fixo

Ajuda de Custo e diárias 30.000.000

PODER EXECUTIVO: Quadro XII

Despesa de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil — fixo

Subsídios 10.000.000

Gratificações 20.000.000

Material de Consumo

Diversos 1.000.000

Encargos Diversos

Divulgação e assin. de periódicos 20.000.000

Congressos, recepções e hospeda-

gens 20.000.000

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS PARA PUBLICAÇÕES

Anual	Cr\$ 30.000	
Semestral	15.000	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
Anual	40.000	Página comum — cada
Semestral	20.000	centímetro 700
VENDE DE DIÁRIOS		
Número avulso	150	Página de contabilidade
Número atrasado ao ano	60	— preço fixo 80.000

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma única folha e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do reestabelecimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas inscrevem-se as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO: Quadro XIII

Material de Consumo	
Materiais Diversos	1.500.000
Despesas de Capital	
Material Permanente	
Veículos, peças e acessórios	10.000.000
Diversos	5.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO: Quadro XIV

Material de Consumo	
Vestuário e Calçados	2.500.000

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: Quadro XVI

Serviços de Terceiros	
Comunicações, transporte e bagagens	6.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS: Quadro XVII

Despesa de Custeio	
Pessoal	
Pessoal Variável	
Contratados e diaristas	10.000.000

Encargos diversos

Outros 100.000.000

TOTAL Cr\$ 236.000.000

Art. 2.º — O crédito suplementar, cuja abertura é autorizada por esta lei, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia de Moraes, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14071)

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: retificando o decreto s/n de 30.8.1966, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no Ofício n. 614/66 de 27.10.1966, aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 160, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Lourenço Alves do Nascimento, no cargo de "Servente", Nível 1, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Sívio Nascimento", no município de Santa Izabel do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 469.200 (Quatrocentos e sessenta e Nove Mil e Duzentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos proporcionais a 20 anos de serviço, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14072)

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Paula Sarmiento Oliveira, no cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14066)

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria das Neves Pereira Araújo, no cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14065)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Martins de Barros, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de novembro do corrente ano a 18 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13970)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nemézia Rodrigues da Cruz, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 24.03.951 a 24.03.1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13964)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jucyrene Sidrin dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13965)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marl Almeida Fontenele de Castro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença,

em prorrogação para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13966)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Agnora Vilhena Ferreira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de dezembro do corrente ano a 28 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13967)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Fonseca Dias, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13961)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Melo de Lima, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13959)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Amélia Câmara Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata", 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de novembro do corrente ano a 21 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13945)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Adalgiza Aurélio de Sousa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de novembro do corrente ano a 10 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13946)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Clara Assis, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 a 22 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13948)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Irene Cavalcante de Aguiar, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de

saúde, a contar de 1 a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13949)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Ceres Contente Pereira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro a 20 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13950)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Judith Andrade Uchôa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de novembro do corrente ano a 13 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13951)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria dos Prazeres Bentes de Sousa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de setembro a 9 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13952)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores Miranda Duchen, ocupante do cargo de Professor, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Conservatório "Carlos Gomes", 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de outubro a 2 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13953)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Ferreira Gonçalves, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de novembro do corrente ano a 23 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13954)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pimentel do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 27 de outubro a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13955)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marilda Rodrigues de Andrade Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no En-

sino Primário, 20 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de novembro a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13956)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Mariana Helga Seixas Alves, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 20 de novembro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13957)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Expedita Silva Pereira, do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito, o decreto datado de 25 de novembro de 1966, que concedeu, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lindoia Freitas de Assis, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário 90 dias de licença, repouso, a contar de 9 de novembro do corrente ano a 6 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13968)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Armando de Souza Rodrigues, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14056)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ada de Almeida Monteiro, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14057)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Elisa Julião de Castro, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14058)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Laura Oliveira dos Santos, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14059)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição

Estadual, Manoel Alves Vieira, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14060)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Guiomar de Oliveira, no cargo de Servente Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14061)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Mendes Boulhosa, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14062)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria do Espírito Santo Lobato de Almeida, no cargo de Professor de 3a. entrância Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14063)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Francisca de Castro, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Qua-

dro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14064)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Tereza do Menino Jesus Amador da Silva, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14067)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Vanisa Botelho Godinho, no cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Yolanda Goiabeira da Silva, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14069)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, João Batista da Silva, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 22 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Guilhermino de Menezes Barreiros, no cargo de "Fiscal", Nível 6, do Quadro Único, lotado na Inspeção da Guarda Civil, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.344.000 (Hum Milhão Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o parágrafo único do Art. 5º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Manoel Gonçalves da Silva, guarda de Trânsito de 3ª. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13379)

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar Raimundo Martinho Barboza, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Jussara-teua no município da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13915)

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar o senhor Demétrio Caetano Neves, 2º Tenente Reformado da Aeronáutica, do cargo de Delegado de Polícia do município de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar o Sub-Tenente da Polícia Militar do Estado, Veridiano Pimentel da Costa, do cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Paragominas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear Januário Campos Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Vila de Jussara-teua, no município da Vigia, vago com a exoneração de Raimundo Martinho Barboza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Alves dos Santos, para exercer o cargo de Comissário na Colônia "Iracema" no município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Matos de Araújo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Colônia "3 de Outubro", no município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Rodrigues de Oliveira, Guarda de Trânsito de 3ª. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de novembro do corrente ano a 21 de janeiro do ano de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13922)

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Albino Coutinho da Silva, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de novembro do corrente ano a 21 de janeiro do ano de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13923)

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aminadab Alves de França, Guarda Civil de 3ª. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de novembro do corrente ano a 26 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13924)

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Hilda Bastos de Araújo e Souza, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Serviço de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18

de unho a 18 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública

* Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 20.919 de 1.12.1966.
(G. — Reg. n. 13925)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iraçu Fernandez, ocupante do cargo de Escrivão-Chefe, Nível 7, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 12 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13926)

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Ferreira da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de outubro a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13927)

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luiz de Paula França, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de novembro a 30 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(82561 u 841 — D)

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Valentin Nascimento da Costa, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de novembro do corrente ano a 7 de janeiro do ano de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13933)

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim Ribeiro Neto, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de agosto a 7 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13935)

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear José Teixeira do Nascimento, para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Colônia "Anita Garibaldi", no município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13918)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear o 3.º Sargento R/R, João Ferreira Tavares Feitosa, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Paragominas, vago com a exoneração de Veridiano Pimentel da Costa, Sub-Tenente da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13917)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Arzuila Areste de Figueiredo, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de novembro a 23 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13947)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Waldeney Fernandes Magalhães, ocupante do cargo de Escrivão, de Polícia da Capital, Nível 4, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de novembro a 20 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13962)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Cipriano de Lima, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 18.02.1956 a 18.02.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13963)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Lopes dos Reis, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de

licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de outubro a 25 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13958)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosemiro Rodrigues dos Santos, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de novembro do corrente ano a 13 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 13960)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Zilma Tavares Brito da Silva, no cargo de Ajudante de Professor, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Instituição Socio-Penais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14054)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria José Serra de Sousa, no cargo de Escriurário, Padrão C do Quadro Único, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14055)

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO N. 38 — DE 27 DE DEZEMBRO
DE 1966

EMENTA: — Abre Crédito Especial de ...
Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Oitenta e Quatro Mil Cruzeiros (Cr\$ 84.000) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Neide Brito Otero, de conformidade com as especificações constantes do processo n. 08585/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 39 DE 27 DE DEZEMBRO
DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 126.600 (cento e vinte e seis mil e seiscentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial no valor de Cento e Vinte e Seis Mil e Seiscentos Cruzeiros (Cr\$ 126.600) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Elizário Couto Bastos, de conformidade com as especificações constantes do processo número ... 09549/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 56 — DE 27 DE DEZEMBRO
DE 1966

EMENTA: — Abre Crédito Especial de ...
Cr\$ 13.200 (Treze mil e duzentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Treze Mil e Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 13.200) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Antonio Neves Fidelis, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09548/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 57 — DE 27 DE DEZEMBRO
DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 24.900 (vinte e quatro mil e novecentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Vinte e Quatro Mil e Novecentos Cruzeiros (Cr\$ 24.900) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal a servidora Maria Elizabeth Cascaes Dourado, de conformidade com as especificações constantes do processo n. 09712/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 40 — DE 27 DE DEZEMBRO
DE 1966

EMENTA: — Abre Crédito Especial de ...
Cr\$ 249.000 (Duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Duzentos e Nove Mil Cruzeiros (Cr\$ 249.000) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Helena Gomes, de conformidade com as especificações constantes do processo n. 08582/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 41 — DE 27 DE DEZEMBRO
DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 168.000 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Cen-

to e Sessenta e Oito Mil Cruzeiros (Cr\$ 168.000) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor João Gluck Paul, de conformidade com as especificações constantes do processo n. 08579/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 42 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 43.575 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Cruzeiros (Cr\$ 43.575) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Jacinta dos Santos Miranda, de conformidade com as especificações constantes do processo n. 08576/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 43 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre Crédito Especial de Cr\$ 73.500 (Setenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Setenta e Três Mil e Quinhentos Cruzeiros (Cr\$ 73.500) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Neuracy Philocreon de Mendonça, de conformidade com as especificações constantes do processo número 08574/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 44 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 540.000 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no

uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Quinhentos e Quarenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 540.000) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Emídio Pedreira de Albuquerque, na conformidade das especificações constantes do processo número 08571/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 45 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre Crédito Especial de Cr\$ 26.400 (Vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o Crédito Especial de Vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 26.400) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Izidio dos Santos Carvalho, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09550/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 46 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre Crédito Especial de Cr\$ 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Vinte e Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros (Cr\$ 22.500) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Magnolia Oliveira Pinheiro, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09337/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 47 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 49.800 (quarenta e nove mil e oitocentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Cruzeiros (Cr\$ 49.800) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Palmerio da Costa Ferreira, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09545/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 48 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre Crédito Especial de Cr\$ 29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Vinte e Nove Mil e Setecentos Cruzeiros (Cr\$ 29.700) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Ronaldo de Souza Moraes, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09338/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 49 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 80.500 (oitenta mil e quinhentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Oitenta Mil e Quinhentos Cruzeiros (Cr\$ 80.500) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Joaquim Borges de Carvalho, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09546/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 50 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre Crédito Especial de Cr\$ 26.400 (Vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Cruzeiros (Cr\$ 26.400) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Milton Alexandre Carvalho Henschell, de conformidade com as especificações constantes do processo n. 09339/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 51 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 82.200 (oitenta e dois mil e duzentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Oitenta e Dois Mil e Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 82.200) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Juracy Sá Neto, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09644/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 52 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial de Cr\$ 658.000 (Seiscentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Cruzeiros

(Cr\$ 658.000) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Manuel Ayres, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09335/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 54 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 336.000 (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Trezentos e Trinta e Seis Mil Cruzeiros (Cr\$ 336.000) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Antonio de Oliveira Lobão, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09336/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 53 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 35.000.000) para fazer face às despesas de ampliação do Departamento de Patologia, cátedra de Anatomia e Fisiologia Patológicas da Faculdade de Medicina, de conformidade com as especificações constantes do processo número 07415/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 55 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 24.900 (vinte e quatro mil e novecentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em

cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Vinte e Quatro Mil e Novecentos Cruzeiros (Cr\$ 24.900) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal a servidora Ana Maria Ribeiro Cordeiro, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09711/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 58 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 126.000 (cento e vinte e seis mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Cento e Vinte e Seis Mil Cruzeiros (Cr\$ 126.000) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor Orlando de Almeida Pinto, de conformidade com as especificações constantes do processo n. 09745/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 59 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial de ... Cr\$ 149.400 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 149.400) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor João Martins da Costa, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09547/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 60 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 126.000 (cento e vinte e seis mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Cento e vinte e seis mil cruzeiros (Cr\$ 126.000) para ocorrer nas despesas com o pagamento de Gratificação Quinquenal ao servidor José Clarindo de Souza Martins, de conformidade com as especificações constantes do processo n. 09744/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 61 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 69.300.000 Sesenta e Nove Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros para aquisição de ônibus.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Sesenta e Nove Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 69.300.000) para custear as despesas decorrentes da aquisição de dois (2) ônibus, tipo urbano, com capacidade para 40 (quarenta) lugares.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 62 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 5.500.000 para aquisição de poltronas para o Auditório do Instituto de Higiene e Medicina Preventiva.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 5.500.000 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) para custear as despesas decorrentes da aquisição de 100 (cem) poltronas tipo auditório para montagem do Auditório do Instituto de Higiene e Medicina Preventiva.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 63 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Quinze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 15.000.000) destinado a fazer face às despesas decorrentes da aquisição, no Exterior, de material especializado, para o Curso de Geologia, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09760/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 64 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros)

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Dez Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 10.000.000) destinado a custear as despesas decorrentes dos serviços de obras a serem realizados no prédio do Instituto de Higiene e Medicina Preventiva, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09762/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 65 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 83.000.000 (oitenta e três milhões de cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Oitenta e Três Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 83.000.000)

para fazer face as despesas provenientes da importação do Exterior de cento e vinte e seis (26) microscópios completos, tipo Standard e vinte e seis (26) estereoscópios, incluído as despesas de câmbio, frete, seguro e despacho, para uso na Faculdade de Medicina, de conformidade com as especificações constantes do processo n. 09764/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 66 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Autoriza aceitação de uma coleção de livros.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica autorizada a aceitação da oferta feita pelo United States Information Service (USIS) de uma coleção de livros avaliada em Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000), passando a integrar-se ao patrimônio da Universidade, conforme discriminação anexa ao processo n. 09340/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 67 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 27.000.000 (vinte e sete milhões de cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 27.000.000 (Vinte e Sete Milhões de Cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da aquisição de aparelhos diversos para a Escola de Engenharia, de conformidade com as especificações constantes do processo n. 09765/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de Dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 68 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no

uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 20.000.000 (Vinte Milhões de Cruzeiros) para fazer face as despesas de aquisição, instalação e transporte do equipamento para instalação de ar condicionado no Auditório do Instituto de Higiene e Medicina Preventiva, de conformidade com as especificações constantes do processo número 09761/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 69 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 61.040.000 (sessenta e um milhões e quarenta mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Sessenta e Hum Milhões e Quarenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 61.040.000) para fazer face as despesas provenientes da reforma e acréscimo das instalações do prédio da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, conforme programa elaborado pela Divisão de Obras e constantes do processo n. 09788/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 70 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Fixa salário-aula ao pessoal docente.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Ficam estabelecidos os seguintes níveis salariais para o pessoal docente que preste serviços por hora-aula:

- Em nível de professor adjunto:
Cr\$ 20.000 por hora de serviço;
- Em nível de professor assistente:
Cr\$ 15.000 por hora de serviço;
- Em nível de auxiliar de ensino:
Cr\$ 5.000 por hora de serviço.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2975 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 71 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

EMENTA: — Fixa anuidade para alunos da Universidade portadores de diploma.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — É fixado em Cr\$ 1.000.000 (Um Milhão de Cruzeiros) a anuidade do aluno de qualquer curso universitário que já seja portador de diploma de nível superior.

Art. 2º — A anuidade poderá ser paga em quatro (4) prestações iguais de Cr\$ 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), nos meses de março, junho, setembro e novembro.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

(Reg. n. 2975 — Dia 29/12/66)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 2572 — DE 09 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, de acordo com a Resolução n. 645, 66 do Conselho Rodoviário do Estado e Regimento Interno deste Órgão, o funcionário Antônio Honorato dos Santos, Encarregado Geral do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Residente da Oitava Residência Rodoviária — 4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de dezembro de 1966

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 2956 — Dia 29.12.66).

PORTARIA N. 2573 — DE 09 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, de acordo com a Resolução n. 645, 66 do Conselho Rodoviário do Estado e Regimento Interno deste Órgão, o funcionário Raimundo Vieira da Costa, Encarregado Geral do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Residente da Nona Residência Rodoviária — 4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de dezembro de 1966

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 2956 — Dia 29.12.66).

PORTARIA N. 2576 — DE 09 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

Considerando o que trata o ofício n. 162, de 23.6.1966, da Presidência do Conselho Rodoviário do Estado;

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual n. 5.168, de 15.6.1966, publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 17 do mesmo mês e ano;

Considerando o que trata o processo interno n. 3725/66.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17.6.1966, de acordo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15 de junho do corrente ano, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.812, de 17.6.1966, a funcionária Maria José Lopes Longchallon, para exercer o cargo de Oficial Administrativo nível 12, classe A, do Quadro Único deste Departamento, com lotação na Secretaria do Conselho Rodoviário Estadual, tendo em vista a extinção do cargo de escriturário que a funcionária em questão ocupava na Secretaria daquele Conselho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de dezembro de 1966

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 2956 — Dia 29.12.66).

PORTARIA N. 2585 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 23.11.1966, da Portaria n. 2478/66-DG,

que designou o Economista Daryberg Paes Lôbo, Sub-Diretor Geral, para representar o DER-PA nas reuniões do Conselho Rodoviário do Estado, no impedimento havido, do titular do Órgão, Eng. Alirio Cesar de Oliveira, que se ausentara desta capital a serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de dezembro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 2956 — Dia 29.12.66).

PORTARIA N. 2589 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de trinta dias, a contar desta data, sem prejuízo de outras sanções que couberem, o servidor Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Sub-Comandante da Polícia Rodoviária por haver se conduzido, do dia 10 para o dia 11 do corrente mês, de modo incompatível com a função que exerce, usando indevidamente viaturas da P.R., frequentando locais impróprios e alcoólistado, promovido tumulto, conforme parte especial do fiscal de dia daquela Corporação, parte dessa encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Comando da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de dezembro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 2956 — Dia 29.12.66).

**PORTARIA N. 2590 —
DE 12 DE DEZEMBRO
DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de trinta dias, a contar desta data, sem prejuízo de outras sanções que couberem, o servidor Jamil Muniz Viana, Inspetor da Polícia Rodoviária, por haver se conduzido, do dia 10 para o dia 11 do corrente mês, de modo incompatível com a função que exerce, usando indevidamente viaturas da P.R., frequentando locais impróprios e alcoolização promovido tumulto, conforme parte especial do fiscal de dia daquela Corporação, parte essa encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Comando da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de dezembro de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 2956 — Dia 29.12.66).

**PORTARIA N. 2591 —
DE 12 DE DEZEMBRO
DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de trinta dias, a contar desta data, sem prejuízo de outras sanções que couberem, o servidor Roberto Alves Barbosa, Guarda de 1.ª classe da Polícia Rodoviária por haver se conduzido, do dia 10 para o dia 11 do corrente mês, de modo incompatível com a função que exerce, usando indevidamente viaturas da P.R., frequentando

do locais impróprios e alcoolizado promovido tumulto, conforme parte especial do fiscal de dia daquela Corporação, parte essa encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Comando da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de dezembro de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 2956 — Dia 29.12.66).

**PORTARIA N. 2592 —
DE 12 DE DEZEMBRO
DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o servidor Alfredo Corrêa Filho, Inspetor da Polícia Rodoviária, para responder pelo Sub-Comando daquela Corporação, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de dezembro de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 2956 — Dia 29.12.66).

**PORTARIA N. 2595 —
DE 12 DE DEZEMBRO
DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar os funcionários Marina Cancela dos Santos, Contabilista, João Bittencourt de Sousa, Contabilista e Dilson Alencar da Silva, Auxiliar de Mecanógrafo, para em comissão e sob a presidência da primeira, pro-

cederem ao levantamento dos bens patrimoniais deste Órgão, em todas as Divisões Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de dezembro de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 2956 — Dia 29.12.66).

**PORTARIA N. 2597 —
DE 12 DE DEZEMBRO
DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de cinco dias a contar desta data, o servidor Manoel Barbosa Gomes, Pedreiro CTP da 3.ª Divisão Regional, por embriaguês em serviço, conforme representação constante do radiograma 17/66 — 3.ª DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de dezembro de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 2956 — Dia 29.12.66).

**PORTARIA N. 2607 —
DE 13 DE DEZEMBRO
DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1.12.1966, o servidor Luiz Marcos de Sousa Araújo, Auxiliar de Engenheiro deste Órgão, preste serviço em regime de tempo integral, com percepção de gratificação na base de 100%, de conformidade com o que fazulta a Resolução n. 515/64-CR e de acordo com

os dispositivos constantes da Portaria n. 825/64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 2956 — Dia 29.12.66).

**PORTARIA N. 2610 —
DE 15 DE DEZEMBRO
DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar o pagamento de uma gratificação especial e mensal, no período de 1.º de novembro a 31 de dezembro de 1966, em favor do Técnico Agrícola, Luiz de Sousa Bentes, funcionário da Secretaria de Agricultura ora à disposição do DERPA, devendo essa gratificação ser de igual valor aos vencimentos do aludido funcionário (Cr\$ 200.000), tudo de conformidade com a decisão do Conselho Rodoviário do Estado, tomada em sessão do dia 25 de outubro do corrente ano, conforme trata o ofício CRE-241/66, da Presidência daquele colendo Conselho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 2956 — Dia 29.12.66).

**PORTARIA N. 2611 —
DE 15 DE DEZEMBRO
DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o funcionário Haroldo Damasceno Lima, escriturário do Quadro Único, para integrar a Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria 2570/66.DG, em substituição à funcionária Maria Odília Diniz Rabello, que deverá entrar em go-

zo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 2956 — Dia 29.12.66).

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

P.C.M. — S.P.V.E.A. — RODOBRAS

RESOLUÇÃO N. 402, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor Executivo no Exercício da Presidência Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém — Brasília (RODOBRAS), de acordo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e

Considerando o constante do Processo número 07206/66 — G.P.,

RESOLVE:

Designar Altembrino Uiracy de Souza Ferreira para prestar serviços de caráter administrativo Junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de primeiro de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelos serviços acima referidos, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Renato Benito

Diretor Executivo no Exercício da Presidência (Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 401, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando os termos do Memorando número 198 — G. P., de 19.12.66,

RESOLVE:

Designar Santinônimo Vieira Machado, Piloto de Avião desta Comissão Especial, para viajar conduzindo a aeronave de prefixo PP-FCP até Belo Horizonte-Minas Gerais, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de 5 (cinco) dias para o cumprimento da missão que lhe vem de ser confiada.

2. Arbitrar diárias na base de 35% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, no valor unitário de Cr\$ 28.350 (Vinte e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta Cruzeiros), num total de Cr\$ 141.750 (Cento e Quarenta e Um Mil e Sete centos e Cinquenta Cruzeiros), para fazer face às despesas de alimentação e pousada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 400, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar, a partir de primeiro de dezembro de 1966, as Resoluções de números 019, de 13.01 e .. 293, de 25.07.66, referentes a Benedito Antônio Soares de Melo; 128, de 12.02 e 185, de 17.03.66, referentes a Armando da Cunha e Silva; 130, de 07.02 e 187, de 07.03.66, referentes a Ruy Sérgio de Melo Mendes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti

Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 399, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar, a partir de primeiro de dezembro de 1966, as Resoluções de números 018, de 13.01.66; 086, de 04.02.66; 087, de 04.02.66; 088, de 04.02.66; 089, de 04.02.66; 151, de 11.03.66; 265, de .. 07.06.66; 266, de 07.06.66; 267, de 07.06.66; 268, de 07.06.66; 317, de 29.08.66; 320, de 09.09.66; 321, de 09.09.66; 323, de 09.09.66; 324, de 09.09.66; 328, de 19.09.66; 329, de 19.09.66; 330, de 19.09.66; 361, de 07.11.66 e 362, de 07.11.66, referentes a Joaquim Boulhosa, Geraldina Carvalho de Magalhães, Olympio Iglésias Duarte Moreira, Itamar Ribeiro de Magalhães, Haroldo Clóvis Leite, Emmanuel de Matos Palheta, Antonio Cândido Monteiro de Brito, Adilson Araújo de Souza Santos, Camilo Gomes de Athayde Filho, Anamaria Russo Pinheiro, Maria da Sallette Ivo, Sidney de Vasconcelos Queiros, Carlos Plácido de Castro, Iradir Mascarenhas Barbosa, Narciso Martins Guimarães, Rubilar de Barauna, Henoch Souza de Athayde Neto, Rafael Mário de Mendonça Gomes, Walmir de Oliveira e Silva e Octacílio Ataíde dos Santos, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti

Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 398, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Maria Amélia Seabra Jardim, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de primeiro de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 120.000 (Cento e vinte mil cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelos serviços acima referidos, de acordo com a Tabela em vigor, apro-

vada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 396, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o constante do Processo número 07054/66-C.T.A.P.,

RESOLVE:

Designar Elmir Nobre Saady, Engenheiro Chefe da Coordenação Técnico-Administrativa do Pará, para viajar em inspeção até a localidade de Nova Colinas-Goiás, no dia 15 do mês corrente.

2. Arbitrar o pagamento de 5 (cinco) diárias à base de 35% sobre o salário mínimo vigente em Goiás, no valor unitário de Cr\$ 23.100 (Vinte e Três Mil e Cem Cruzeiros), um total de Cr\$ 115.500 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Cruzeiros), para fazer face às despesas de alimentação e pousada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 395, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Considerando os termos do Ofício número 483.E/2 — Secreto, do Comandante Militar da Amazônia, comunicando que o servidor Roberto Gracho Pinho-Brazil praticou atos de subversão contrários ao regime democrático,

Considerando que a prática de atos de subversão não é tolerada pelo § 5o do artigo 141 da Constituição Federal, pela redação que lhe foi dada pelo artigo 12, do Ato Institucional número 2, de 27.10.1965;

Considerando finalmente que a prática desses atos além de violar norma constitucional caracteriza o mau procedimento, a que se refere o artigo 482, alínea B, da Consolidação das Leis do Trabalho, ensejando, portanto, justa causa para a dispensa do empregado,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, Roberto Gracho Pinho Brazil, do emprego de Auxiliar de Administração que ocupa nesta Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 394, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor Executivo no Exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém — Brasília (RODOBRAS), de acordo com o

artigo 2o. § 5o do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e

Considerando o disposto no artigo 61, § 2o da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 17 (dezesete) horas extras, ao servidor Carmélio Medeiros Gaya, Encadernador, lotado na Auditoria Contábil desta Comissão Especial, em virtude de ter efetuado nos dias 26, 28, 29 e 30 de 11 de 1966, serviços de interesse da Presidência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Renato Benito

Diretor Executivo no Exercício da Presidência
(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 393, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor Executivo no Exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém — Brasília (RODOBRAS), de acordo com o artigo 2o. § 5o do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e

Considerando o constante do processo número

RESOLVE:

Designar Osvaldo Alves de Souza, Motorista, para prestar serviços junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de primeiro de dezembro e até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 80.000 (Oitenta Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelos serviços acima referidos, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Renato Benito

Diretor Executivo no Exercício da Presidência
(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 392, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Maria Nazareth de Menezes, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 200.000 (Duzentos Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelos serviços acima referidos, de acordo com a Tabela em vigor aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 391, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos do Ofício número .. 0002, do Superintendente da SUDAM,

RESOLVE:

Designar Primita Evangelista de Moraes, para ocupar o encargo de Chefe do Setor de Compras da Assistência Administrativa da C.T.A.P., a partir desta data.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 300.000 (Trezentos Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelo encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 390, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos do Ofício número 0002, do Superintendente da SUDAM,

RESOLVE:

Designar Flávio Pinto Ferreira, para ocupar o encargo de Chefe do Setor Financeiro e de Contabilidade da Assistência Administrativa da C. T. A. P., a partir desta data.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 300.000 (Trezentos Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelo encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 389, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos do Ofício número .. 0002, do Superintendente da SUDAM,

RESOLVE:

Designar Carlos Vasques, para ocupar o encargo de Chefe da Pagadoria da Assistência Administrativa da C.T.A.P., a partir desta data.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelo encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 388, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos do Ofício número .. 0002, do Superintendente da SUDAM,

RESOLVE:

Designar Thereza de Jesus de Leão Guilhon, para ocupar o encargo de Auxiliar de Gabinete junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir desta data.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelo encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

RESOLUÇÃO N. 387, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Izabel Thereza de Alencar, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 10 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 200.000 (Duzentos Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelos serviços acima referidos, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 386, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos do Ofício número 0002, do Superintendente da SUDAM,

RESOLVE:

Designar João de Oliveira Aleixo, para ocupar o encargo de Assessor Técnico da Assistência Técnica da C.T.A.P., desta Comissão Especial, a partir desta data.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 500.000 (Quinhentos Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelo encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 385, DE 30 DE NOVEMBRO
DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando os termos do Ofício número 0002, do Superintendente da SUDAM,

RESOLVE:

Designar Mário Acatauassú Nunes, para ocupar o encargo de Assistente Administrativo da Coordenação Técnico-Administrativa do Pará desta Comissão Especial, a partir desta data.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 550.000 (Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelo encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 384, DE 30 DE NOVEMBRO
DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar, a partir desta data, as Resoluções de números 020, de 13.01.66, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245 de 5 de maio de 1966 e 251, de 6 de junho de 1966, referentes a Antonio de Souza, Carlos Duarte Zeferino, Pedro Reis Meninéa, Rosendo Carlos dos Santos, Gregório Reis Meninéa, Guilherme de Oliveira, Nilson Couto Ribeiro, Victor Pânsito Garcia Filho, Antonio Lopes de Moraes Cardoso e Maria Amélia Seabra Jardim, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 383, DE 30 DE NOVEMBRO
DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o constante do Processo número 06637/66-G.P.,

RESOLVE:

Revogar as Resoluções números 059, de 19 de janeiro e 158, de 11 de março de 1966, referentes a Primita Serra Evangelista, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 382, DE 30 DE NOVEMBRO
DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS),

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o constante do Processo número 06637/66-G.P.,

RESOLVE:

Revogar as Resoluções números 055, de 19 de janeiro e 156, de 11 de março de 1966, referentes a Carlos Vasques, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 381, DE 30 DE NOVEMBRO
DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o constante do Processo número 06637.66-G.P.,

RESOLVE:

Revogar a Resolução número 114, de 11 de fevereiro de 1966, referente a Lúcia Pinto Ribeiro, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 380, DE 30 DE NOVEMBRO
DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o constante do Processo número 06637/66-G.P.,

RESOLVE:

Revogar a Resolução número 103, de 9 de fevereiro de 1966, referente a Flávio Pinto Ferreira, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 371 DE 30 DE NOVEMBRO
DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o constante do Processo número 06637/66-G.P.,

RESOLVE:

Revogar a Resolução número 236, de 5 de maio de 1966, referente a Thereza de Jesus de Leão Guillion, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 378, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o constante do Processo número 06637/66-G. P.

RESOLVE:

Revogar a Resolução número 113, de 11 de fevereiro de 1966, referente a Orlando Guimarães Brito, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 377, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o constante do Processo número 06637/66-G.P.,

RESOLVE:

Revogar as Resoluções números 054, de 19 de janeiro e 157, de 11 de março de 1966, referente a João de Oliveira Aleixo, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 376, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o constante do Processo número 06637/66 — G.P.,

RESOLVE:

Revogar as Resoluções números 056, de 19 de janeiro e 155, de 11 de março de 1966, referentes a Mário Acatauassú Nunes, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 375, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965.

RESOLVE:

Designar Alfredo Lucas Gonçalves da Silva, Motorista, para prestar serviços junto à Presidência desta Comissão Especial, devendo cumprir o seguinte horário: das 7:00 às 11:00 horas, a partir de 1.º de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 200.000 (Duzentos Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelos serviços acima referi-

dos, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo número 00121/66-MECOR, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 11 de fevereiro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 374, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar as Resoluções números 138, de 18.02.66 e 175, de 17.03.66, referentes a Alfredo Lucas Gonçalves da Silva, a partir de 1.º de dezembro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 373, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar José Carlos Acioli Pinto, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial a partir de 1.º e até 30 de novembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 200.000 (Duzentos Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore" pelos serviços acima referidos, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 11 de fevereiro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 369, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Waldemar Garrido Duarte Valente, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1.º e até 30 de novembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Trezentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 300.000) a título de "Pro Labore", pelos serviços acima referidos, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, publicada

no "Diário Oficial" do Estado de 11 de fevereiro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 370, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Carlos Galvão Brandão, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1º e até 30 de novembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Trezentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 300.000), a título de "Pro Labore", pelos serviços acima referidos, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 371, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Adalberto Pinto Guimarães, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1º e até 30 de novembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 300.000 (Trezentos Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelos serviços acima referidos, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 11 de fevereiro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 372, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Antônio Melo Coutinho da Silva, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1º e até 30 de novembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 200.000 (Duzentos Mil Cruzeiros), a

título de "Pro Labore", pelos serviços acima referidos, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário, para a Coordenação dos Organismos Regionais, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 11 de fevereiro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 367, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 06224/66-G.P.,

RESOLVE:

Revogar as Resoluções números 030, de 19 de janeiro e 254, de 24 de maio de 1966, referentes a Luiz Carlos de Andrade, a partir de primeiro de dezembro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 368, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 06224/66 — G.P.,

RESOLVE:

Revogar a Resolução número 257, de 24 de maio de 1966, referente a Joaquim Monteiro de Souza Carvalho, a partir de 1º de dezembro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

PORTARIA N. 039, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos do Ofício número 0002, do Superintendente da SUDAM,

RESOLVE:

Designar Hilton de Oliveira Souza, para ocupar o encargo de Auditor Chefe desta Comissão Especial, a partir desta data.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 600.000 (Seiscentos Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelo encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

PORTARIA N. 36, DE 30 DE NOVEMBRO
DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 06637/66 — G. P.,

RESOLVE:

Revogar a Portaria número 010, de 9 de fevereiro de 1966, referente a Renato Benito, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

PORTARIA N. 37, DE 30 DE NOVEMBRO
DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o constante do Processo número 06637/66 — G. P.,

RESOLVE:

Revogar a Portaria número 024, de 26 de agosto de 1966, referente a Hilton de Oliveira Souza, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

PORTARIA N. 038, DE 30 DE NOVEMBRO
DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando os termos do Ofício número ... 0002, do Superintendente da SUDAM,

RESOLVE:

Designar Renato Benito, para ocupar o cargo de Diretor Executivo desta Comissão Especial, a partir desta data.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 600.000 (Seiscentos Mil Cruzeiros), a título de "Pro Labore", pelo encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Reg. n. 2964 — Dia — 29.12.66).

RESOLUÇÃO N. 357, DE 1 DE NOVEMBRO
DE 1966

O Diretor Executivo no Exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acordo com o artigo 20 § 5º, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando a imperiosa necessidade do Excelentíssimo Senhor General Presidente viajar no trecho Belém — Brasília — Rio — Belém, a objeto de serviço.

RESOLVE:

Autorizar o fornecimento de passagem aérea trecho Belém-Brasília-Rio-Belém, a senhora Marieta Cabral Cavalcanti, esposa do General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti, Presidente da RODOBRÁS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renato Benito

Diretor Executivo no Exercício da Presidência
(Reg. n. 2963 — Dia — 29.12.66).

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE ENGENHARIA
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
ENGENHEIROS — CONSULTORES — CONSTRUTORES

Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira. Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de agosto de 1966. Aos 16 dias do mês de agosto de 1966, às nove e trinta horas, em sua sede social, à Rua O' de Almeida, 532 (quinhentos e trinta e dois), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária e atendendo a primeira convocação, os acionistas da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira. De conformidade com os estatutos sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Superintendente, Engenheiro José Rodrigues Pereira, na pessoa do seu bastante procurador, Dr. José Edmundo Rodrigues Pereira, que apresentou a procuração e foi arquivada na empresa. Após ser verificado pelas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, a existência de número legal de acionistas, o Diretor Superintendente, solicitou aos mesmos que indicassem o Presidente da Assembléia Geral, tendo a Assembléia, por aclamação, indicado a acionista Carmem Sylvia Moraes Rodrigues Pereira, a qual convidou a Srta. Floracy Gonçalves Plamplona, para secretariar os trabalhos. A Presidência solicitou fosse lido pelo secretário, o edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL, no dia 12 (doze) de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), e na "A Província do Pará", no dia 13 (treze) de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), assim redigido: Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira. Assembléia Geral Extraordinária. Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 (dezesesseis) do corrente mês, às 9.30 (nove e trinta horas, na sede social, à Rua O' de Almeida, 532 (quinhentos e trinta e dois), nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento de capital; b) Alteração dos Estatutos; c) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes; e d) o que ocorrer. Belém, 11 (onze) de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis). Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira. Terminada a leitura do edital de convocação, disse o Presidente, que pelos cálculos procedidos, atendendo ao que dispõe a lei n. 4.357 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete), de 16 (dezesesseis) de julho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), foi reavaliado o ativo imobilizado, e o valor acrescido é de Cr\$ 81.237.157 (oitenta e um milhões duzentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e sete cruzeiros), o qual seria aplicado no novo aumento de capital, tudo respeitando-se a lei já invocada acima e que passaria de Cr\$ 325.000.000 (trezentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 406.237.157 (quatrocentos e seis milhões e duzentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e sete cruzeiros), assim especificados: Cr\$ 2.425.454 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), referente a fração transferida do aumento anterior, de conformidade com a ata da assembléia geral, do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco);

Cr\$ 325.000.000 (trezentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), relativo ao capital anterior e finalmente, Cr\$ 81.074.546 (oitenta e um milhões setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), correspondente a nova correção monetária no ativo imobilizado para o exercício de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), cujo montante é de Cr\$ 81.237.157 (oitenta e um milhões duzentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e sete cruzeiros), ficando a fração de Cr\$ 152.611 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e onze cruzeiros) transferido para o aumento do capital futuro. Colocado em votação da assembléia geral, esta aprovou por unanimidade o novo aumento de capital, este totalizando assim, a importância de Cr\$ 408.500.000 (quatrocentos e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros). Cumprida a primeira parte do edital de convocação, isto é, do aumento de capital, foi apreciada a parte segunda do edital, referente a alteração dos estatutos, que o Presidente apresentou a minuta, após a sua leitura, a assembléia geral, atendendo a exposição feita pelo Presidente e pelo acionista, Sr. Ademar Figueiredo Cascaes, aceita "in totum", a minuta elaborada pelo Presidente, tendo aprovação unânime, e por proposta da Presidência, aceita pela assembléia geral, foi mandado transcrever na ata dos trabalhos, os novos estatutos pelos quais a empresa passará a ser regida, respeitando-se as formalidades legais. Assim, os estatutos da Companhia, passará a ter a seguinte redação: **COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA. ESTATUTOS. CAPÍTULO I — Da denominação, objeto, sede, prazo e dissolução. ARTIGO PRIMEIRO —** Sob a denominação de "COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA", permanece uma sociedade anônima, cuja finalidade é de projetistas, calculistas, consultores e construtores de serviços gerais de engenharia civil, naval, industrial e representações técnicas e implantação de indústrias e tudo mais que possa interessar à sociedade, com sede e fôro nesta cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará, capital do Estado do Pará e Representação na cidade do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, a qual se regerá pelos presentes estatutos, atendidos no que forem omissos, os princípios e regras instituídos nas leis vigentes do país. **PARÁGRAFO PRIMEIRO: A COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, mantém sem solução de continuidade, com os mesmos objetivos, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o número duzentos e quinze (215), em data de dezesseis (16) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer tempo, com audiência do Diretor-Superintendente, poderá a sede da sociedade transferir-se para, qualquer das cidades do Brasil, podendo abrir filiais, escritórios também em todo o território nacional e no exterior, por livre deliberação do Diretor-Superintendente, permanecendo a sede em Belém do Pará, à Rua O' de Almeida, 532, e representação à Avenida Franklin Roosevelt, 115 (cento e quinze), na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. ARTIGO SEGUNDO: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, somente podendo ser dissolvida e liquidada nos termos destes estatutos e das leis em vigor. ARTIGO TERCEIRO: A dissolução da sociedade, por deliberação dos acionistas, deve ser autorizada por deliberação da assembléia, especialmente convocada para esse fim e regularmente instalada. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Neste caso a assembléia geral, somente deliberará validamente quando na votação da sua dissolução se verificar a aprovação dos acionistas, que representam três quartas partes do capital social. PARÁGRAFO SEGUNDO: Aprovada a dissolução, a liquidação se processará conforme tenha assentado a assembléia, respeitadas as regras legais, podendo a escolha do liquidante recair em acionistas ou pessoas estranhas à sociedade. CAPÍTULO**

II — Capital. ARTIGO QUARTO: O capital é de Cr\$ 408.500.000 (quatrocentos e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), todo ele inteiramente integralizado e dividido em 408.500 (quatrocentas e oito mil e quinhentas ações) ao portador, no valor de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. PARÁGRAFO ÚNICO: Cada ação dará direito a um voto nas assembléias. ARTIGO QUINTO: Em caso de perda ou extravio dos títulos representativos das ações, poderá o acionista solicitar a emissão de novos títulos, que os substituam, o que se fará depois de cumpridas as diligências acauteladoras, que se fizerem necessárias, todas elas às expensas do acionista. PARÁGRAFO ÚNICO: Os novos títulos receberão os mesmos números das ações extravaviadas, embora nêles se faça constar sua condição de segunda via. CAPÍTULO III — Da Diretoria. ARTIGO SEXTO: A sociedade será administrada por um Diretor-Superintendente e dois Diretores, assistidos por um Conselho Fiscal e instituído na forma destes estatutos, havendo um dos Diretores para substituir o Diretor-Superintendente nos casos de renúncia ou falecimento deste. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato da Diretoria será de três (3) anos, contados da data da eleição, podendo ser reeleito. PARÁGRAFO SEGUNDO: A escolha de Diretores poderá recair em acionista, assim como em pessoas estranhas à sociedade, ficando, portanto, a critério dos acionistas componentes das assembléias destinadas à eleição. PARÁGRAFO TERCEIRO: Se a escolha recair em pessoas estranhas à sociedade, como Diretores ficam eles subordinados aos mesmos deveres e serão favorecidos com as mesmas vantagens, que caberiam aos Diretores quando acionistas. ARTIGO SEQUÍMO: O Diretor-Superintendente, terá remuneração mensal, "Pró-Labore", que será retirado de conformidade com o que permitir a lei do Imposto de Renda e demais leis correlatas, na época da retirada, assim como aos Diretores, porém, sempre a critério do Diretor-Superintendente. O Diretor antes de entrar em exercício deverá garantir a sua gestão com a caução de 1.000 (hum mil) ações de sua propriedade, ou de terceiros. PARÁGRAFO SEGUNDO: A caução do Diretor, poderá ser dispensada, sempre e exclusivamente, a critério do Conselho Fiscal quando forem aceitas garantias de outra sorte, representadas em bens ou em dinheiro. ARTIGO OITAVO: O Diretor Substituto do Diretor-Superintendente, somente fará jus à remuneração daquele, quando em efetivo exercício. ARTIGO NONO: Fica expressamente vedado aos Diretores, o uso da sociedade em avais, endossos, fianças e tudo mais de interesse de terceiros, sob pena de sua inteira responsabilidade. ARTIGO DÉCIMO: Compete ao Diretor-Superintendente, todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, com os poderes e atribuições aqui expressos, notadamente a sua representação ativa e passiva, acrescido das atribuições que a lei lhe confere. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: As vagas que ocorrerem no transcurso de cada gestão, quer do Diretor-Superintendente como dos Diretores, serão preenchidas por eleição realizada dentro de trinta (30) dias, após o evento, em assembléia geral extraordinariamente convocada, tendo o eleito de completar o mandato de quem o substitue. CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: O Conselho Fiscal, que será órgão consultivo e de assistência permanente à Diretoria, compor-se-á de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes, que serão eleitos anualmente, na primeira assembléia geral ordinária do ano ou a critério desta Assembléia, podendo ser reeleitos. ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO: Os membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, além de poderem ser reeleitos, suas escolhas poderão recair em pessoas estranhas à sociedade. ARTIGO DÉCIMO QUARTO: Aos membros do Conselho Fiscal, será fixada uma remuneração pelo Diretor-Superintendente. PARÁGRAFO ÚNICO: Esta remuneração, porém, se entende para os membros efetivos.

e atribuída ao suplente, quando no efetivo exercício da função. **ARTIGO DÉCIMO QUINTO:** Ao Conselho Fiscal, compete as atribuições que lhe são conferidas por lei. **CAPÍTULO V — Das assembleias gerais.** **ARTIGO DÉCIMO SEXTO:** As Assembleias Gerais, serão convocadas pelo Diretor-Superintendente, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma e nos casos previstos em lei. **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:** Os acionistas, depois de instalada as assembleias gerais, elegerão dentre si o Presidente da Mesa, que convidará outros acionistas ou não para secretariar. **CAPÍTULO VI — DO BALANÇO — LUCROS E PERDAS — RESERVAS E DIVIDENDOS.** **ARTIGO DÉCIMO OITAVO:** O exercício social da empresa, terminará em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço Geral. **ARTIGO DÉCIMO NONO:** DOS LUCROS líquidos, apurados em Balanço Geral, depois de retirados cinco por cento (5%), para constituição do fundo de reserva legal, até que atinja vinte por cento (20%) do capital social, o saldo será distribuído aos acionistas como dividendos das suas ações, após serem deduzidas as quotas que a assembleia geral destinar a outros fins ou fundos, observadas as restrições e formalidades legais e as decisões das mesmas assembleias. **ARTIGO VIGÉSIMO:** Que ficam escolhidos eleitos nesta Assembleia Geral Extraordinária, como Diretor-Superintendente, o Engenheiro José Rodrigues Pereira e Diretores, Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha e Carmen Silvia Moraes Rodrigues Pereira. **ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Que o Conselho Fiscal, terá como membros efetivos, o Dr. Ricardo Augusto Castelo de Oliveira, Srta. Zuleida Gonçalves Pamplona e Sr. Almir Moraes e Suplentes: Srs. Ademar Figueiredo Cascaes, Eng. Roberto Joaquim Rodrigues Pereira e Srta. Floracy Gonçalves Pamplona. Colocada a palavra à disposição dos acionistas presentes, nenhum desejou da mesma fazer uso. E, como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente, suspendeu a sessão para que o Senhor Secretário confeccionasse a presente Ata, que lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, dezesseis (16) de maio de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis). — (aa) pp. de José Rodrigues Pereira, José Edmundo Rodrigues Pereira, José Edmundo Rodrigues Pereira, Ademar Figueiredo Cascaes, Maria do Socorro Cascaes Rodrigues Pereira, Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha, Gardênia Cascaes Rodrigues Pereira, Raul Rodrigues Pereira, Roberto Joaquim da Rocha Rodrigues Pereira, Ricardo Augusto Castelo de Oliveira e Carmen Silvia Moraes Rodrigues Pereira.

Belém, 16 de agosto de 1966.

(a) P. p. JOSÉ EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA,
Diretor-Superintendente.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 27 de dezembro de 1966. — (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 27 de dezembro de 1966, é mandado arquivar por Despacho do Diretor na mesma data, contendo seis (6) folhas de ns. 11.129/34, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1852/66. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de dezembro de 1966. — O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2979 — Dia — 29.12.66)

CAIXA BENEFICENTE DOS INTERNADOS DA COLÔNIA DE MARITUBA

Resumo dos Estatutos Reformados da "Caixa Beneficente dos Internados da Colônia de Marituba", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 12 de dezembro de 1966.

Denominação: — Caixa Beneficente dos Internados da Colônia de Marituba.

Fundo social: É constituído de donativos e contribuições.

Fins: — Tem por fins.

a) — Pleitear e defender junto à Administração da Colônia os direitos e interesses dos internados;

b) — Auxiliar, materialmente, os doentes desprovidos de recursos, ou impossibilitados de trabalhar, e proteger os menores;

c) — Promover atividades sociais, culturais, cívicas, recreativas e esportivas, visando a aprazibilidade e a alegria dos internados;

d) — Proporcionar ao doente internado conforto moral, tendo em mira sua mais rápida adaptação às condições de vida, dentro da colônia;

e) — Relacioná-lo, prontamente, com os setores médico-administrativo da colônia.

Sede: — Colônia de

Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará.

Data da fundação: — 14 de abril de 1954.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato: — 1 ano.

Responsabilidade: — Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Caixa.

Dissolução: — Caso seja extinta a Colônia de Marituba, o patrimônio da Caixa Beneficente passará a outro estabelecimento congênere existente no Estado, a critério das autoridades competentes.

Diretoria:

Presidente: Cesar Rodrigues, brasileiro, casado, internado.

Secretário: Manoel Antônio Sedovim, brasileiro, casado, funcionário.

Secretário: João Barbosa Gouveia, brasileiro, casado, internado.

Tesoureiro: Carlos Fernandes Rendeiro, português, viúvo, internado.

Assistente social: — José Ribamar Santos, brasileiro, solteiro, internado.

Colônia de Marituba, 26 de dezembro de 1966.

(a) CESAR RODRIGUES — Presidente.

(T. n. 12915 — Reg. n. 2980 — Dia 29.12.66).

FÓSFORO DA AMAZÔNIA S. A. — FASA

Assembleia Geral Extraordinária — Convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de "Fósforo da Amazônia" — FASA a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de dezembro às 15.00 horas, na sede social provisória (Edifício Comendador Pinho,

conj. 203 — Campos Sales c/15 de Novembro), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) homologação do aumento do capital social;

b) o que ocorrer.

Belém, 19 de dezembro de 1966. — (a) Secundino Lopes Portella, diretor-presidente.

(T. n. 12888 — Reg. n. 2904 — Dias 21, 24 e 29.12.66)

SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA

Ata da 4a. Assembléia Geral Extraordinária da SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, às 9 (nove) horas, na sede da Sociedade situada no Edifício J. Q. Nassar, à Travessa 1o. de março, 96, 4o. andar, conjunto 404, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para onde foi convocada, onde presentes se achavam acionistas desta Companhia devidamente convocados por anúncios insertos no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", edições respectivamente de 29 e 30 de novembro e 1o. de dezembro de 1966, representando 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, como tudo se verifica das assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", com as declarações exigidas em lei e observadas as prescrições dos Estatutos, realizou-se a quarta Assembléia Geral Extraordinária da SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA. Para presidir os trabalhos, e na ausência dos seus diretores presidente e superintendente, foi aclamado o diretor financeiro, Francisco de Andrade Machado, que assumiu a presidência, convidando o acionista Edmundo Adolfo Barddal para Secretário da Assembléia que declarou instalada. Em seguida pediu ao Secretário que lesse os editais de convocação. Terminada a leitura o Presidente comunicou à Assembléia que fora a mesma convocada para deliberar sobre uma série de providências tendentes a completar o aumento do capital autorizado pela Assembléia Extraordinária realizada em 18 de agosto de 1966. Antes porém de promover essas medidas, pretendia dar conhecimento aos acionistas de uma carta da Diretoria a eles dirigida, esclarecendo certos fatos ligados ao aumento do capital que iria ser objeto de deliberação, e sugerindo nova alteração dos Estatutos bem como do parecer do Conselho Fiscal da Sociedade manifestando-se sobre a aludida proposta. Pedia assim ao Secretário que lesse os documentos abaixo transcritos aos presentes: Proposta da Diretoria da SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA. Senhores Acionistas. 1 — Como é do conhecimento geral, esta Diretoria havia proposto aos acionistas da Sociedade, o aumento do capital social de Cr\$ 1.200.000.000 para Cr\$ 2.400.000.000, a ser subscrito, parte em ações ordinárias, parte em ações preferenciais. A aludida proposta foi apreciada e aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de agosto de 1966. Posteriormente verificou a Diretoria que, embora houvesse interesse dos na subscrição de ações ordinárias, bem como depósitos já recolhidos ao Banco de Crédito da Amazônia S/A., a ordem da SPVEA e vinculados ao Projeto da Sociedade, em montante muito superior à subscrição de ações preferenciais autorizada, a efetivação da subscrição do aumento tanto em ações ordinárias quanto preferenciais, no montante aprovado, dependeria, em relação à maioria dos interessados, de uma série de providências de demorada execução e que não se poderiam completar no decorrer deste exercício. 2 — De outro lado, ficou igualmente constatado que uma parte dos depósitos existentes no BCA, à ordem da SPVEA e vinculados ao projeto da Sociedade, correspondiam a quotas de imposto de renda do Exercício de 1963, de pessoas jurídicas que optaram pelo seu aproveitamento nesta Companhia. Ora, a Lei 4216, que criou os favores fiscais citados, fixou em 3 (três) anos o prazo máximo para o aproveitamento dos aludidos depósitos na subscrição de ações preferenciais das sociedades anônimas constituídas na área da SPVEA. Dessa forma, para não prejudicar as pessoas jurídicas que haviam optado pelo projeto desta Sociedade, a ela vinculando parcelas do respectivo imposto de renda relativo ao exercício de 1963, decidiu a Diretoria convocar esta Assembléia a fim de aprovar parcialmente o aumento autorizado na As-

sembléia de 18 de agosto já referido. 3 — Com esse objetivo, efetuou a Diretoria um levantamento das importâncias comprometidas com o aumento e constatou que, após a Assembléia realizada em 18 de agosto próximo passado, foram subscritas 16.354 (dezesseis mil trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, das quais 322 (trezentas e vinte e duas) em dinheiro, pago no ato da subscrição e que se acham depositado no Banco do Brasil S/A. agência de São Paulo e 16.032 (dezesseis mil e trinta e duas), no montante de 160.320.000 (cento e sessenta milhões trezentos e vinte mil cruzeiros) por acionistas que através de carta autorizaram a subscrição de ações mediante o aproveitamento dos seus respectivos créditos junto à Sociedade. Constatou entretanto existirem depósitos no BCA, à ordem da SPVEA e vinculados ao projeto em montante capaz de permitir a subscrição da mesma quantidade de ações preferenciais quantas as ações ordinárias já subscritas. 4 — Em vista disso propõe aos senhores acionistas aprove a Assembléia o aumento do capital social de Cr\$ 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.527.080.000 (um bilhão quinhentos e vinte e sete milhões e oitenta mil cruzeiros) ou seja um aumento de Cr\$ 327.080.000 (trezentos e vinte e sete milhões e oitenta mil cruzeiros) dividido em 32.708 (trinta e duas mil setecentas e oito) ações de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) cada uma, das quais Cr\$ 163.540.000 (cento e sessenta e três milhões quinhentos e quarenta mil cruzeiros) em ações ordinárias ou comuns com direito a voto e Cr\$ 163.540.000 (cento e sessenta e três milhões quinhentos e quarenta mil cruzeiros) em ações preferenciais com as restrições do artigo 5o. e as vantagens do § 6o. do mesmo artigo dos Estatutos. 5 — Propunha finalmente a alteração do artigo 33 dos Estatutos, para eliminar no seu item I a expressão "a tempo de serviço de cada um" em vista de exigência formulada pela SPVEA em seu ofício n. 318/66 CD — de 1o. de agosto de 1966, encaminhando à Sociedade quando da liberação da verba de Cr\$ 600.000.000 decorrentes da subscrição das ações preferenciais levada a efeito na Assembléia de 30 de junho de 1966, com recursos dos favores fiscais criados pela Lei 4216, liberação essa que a aludida entidade condicionou à modificação estatutária ora solicitada. Aceita a proposta, o item I do artigo 33 passaria a ter a redação abaixo, inalterados os demais dispositivos do artigo: Artigo 33. item I, seis por cento (6%) para a distribuição entre os aludidos funcionários em condições proporcionais à remuneração ou vencimento de cada um, não se contando para a medida da participação dos lucros o salário família, as férias e o décimo terceiro salário. São esses senhores acionistas os esclarecimentos e alterações que esta Diretoria julga necessários aos interesses sociais. Belém do Pará, 24 de novembro de 1966. (a) Napoleão Moura, Cyro Pires Domingues, Francisco de Andrade Machado, Edmundo Adolfo Barddal. Parecer do Conselho Fiscal. Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, apreciamos a proposta da Diretoria datada de 24 de novembro de 1966, visando a aprovação parcial do aumento do capital da Sociedade autorizado pela Assembléia de 18 de agosto de 1966, no montante de apenas Cr\$ 327.080.000 (trezentos e vinte e sete milhões e oitenta mil cruzeiros), mediante a emissão de 32.708 (trinta e duas mil setecentas e oito) ações do valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) cada uma, metade em ações ordinárias e metade em ações preferenciais, estas a serem subscritas por pessoas jurídicas aprovadas pela Diretoria, contribuintes do imposto de renda, com depósitos junto ao Banco da Amazônia S/A., à ordem da SPVEA e vinculados ao projeto da Sociedade. A proposta se estende também à alteração do artigo 33, item I dos Estatutos para atender a uma exigência da SPVEA constante do ofício n. 318/66 CD, datado de 1o. de agosto de 1966. Esclarecemos mais a proposta que algumas pessoas jurídicas contribuintes

do imposto de renda, tinham vinculado ao projeto da Sociedade parcelas do respectivo imposto correspondentes ao exercício de 1963 que não puderam ser aproveitadas para a subscrição de ações preferenciais na Assembléia de 30 de junho de 1966. Esclarece ainda que pelas disposições da Lei 4216, seus decretos e posteriores alterações, é de 3 (três) anos o prazo máximo para o aproveitamento das parcelas do imposto de renda nos projetos da área da SPVEA e que dessa forma, as contribuições recolhidas em 1963 seriam transformadas em imposto, se não aproveitadas para a subscrição de ações preferenciais até 31 de dezembro de 1966, pelo que a proposta de Diretoria de ser aprovado parcialmente o aumento autorizado. Informou também da existência de créditos em conta corrente, de acionistas, no montante de Cr\$ 160.320.000 (cento e sessenta milhões trezentos e vinte mil cruzeiros) cuja utilização para a subscrição de ações ordinárias, foi autorizada pelos respectivos titulares. Esclarece, finalmente a proposta ser exigência da SPVEA a eliminação do fator tempo de serviço como índice de cálculo para o rateio da participação dos empregados nos lucros da Sociedade, objeto do artigo 33, item I dos Estatutos, rateio esse que por exigência da citada Superintendência deverá ser feito exclusivamente com base no salário ou remuneração de cada empregado. Estudada a proposta e ponderadas as razões e argumentos referidos naquele documento, chegamos à conclusão de que as medidas nela constantes são necessárias aos fins sociais pelo que as recomendamos à aprovação dos senhores acionistas. Belém do Pará, 25 de novembro de 1966. (aa) Hilário Franco, Luis Fernando Mussolini, Iris Miguel Rotundo, Antônio Sylvio da Cunha Bueno. Terminada a leitura dos documentos referidos o Presidente declarou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso a fim de manifestar-se sobre os mesmos e ante o silêncio de todos passou à votação da proposta da Diretoria constatando-se a sua aprovação pela unanimidade dos acionistas presentes, com direito a voto, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. Prosseguindo com os trabalhos o Presidente declarou que, como os acionistas se manifestaram favoravelmente à proposta da Diretoria, o aumento autorizado pela Assembléia de 18 de agosto de 1966 ficava assim reduzido a Cr\$ 327.080.000 (trezentos e vinte e sete milhões e oitenta mil cruzeiros), devendo ser subscrito em ações nominativas, metade das quais ordinárias e metade preferenciais e uma vez concretizado, o capital societário passaria a ser de Cr\$ 1.527.080.000 (um bilhão quinhentos e vinte e sete milhões e oitenta mil cruzeiros). Nessas condições, declarou passar à segunda fase da Assembléia em que se iria legalizar o aumento oferecendo à apreciação dos senhores acionistas os documentos que comprovavam a subscrição do capital, a começar pelas ações ordinárias. Esclareceu ainda que, embora a proposta da Diretoria fizesse referência à subscrição em dinheiro de 322 ações ordinárias, ficara posteriormente apurado que alguns desses subscritores, por motivos de ordem legal, não estavam ainda em condições de subscrever, de sorte que, dos depósitos efetuados pela sociedade no Banco do Brasil S/A, Agência de São Paulo, apenas os correspondentes a 292 (duzentas e noventa e duas) ações ordinárias poderiam ser admitidos à subscrição. Pedia assim ao secretário fosse lidos aos presentes os recibos números 44853 e 78263 datados de 5 e 8 de dezembro respectivamente do Banco do Brasil S/A — Agência de São Paulo (Centro) comprovando os depósitos de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) e de Cr\$ 2.520.000 (dois milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros) efetuados pelos seguintes subscritores de ações ordinárias, abaixo relacionados: Dr. Izidoro Gregory, Sr. Alberto Ricco, Sr. Manuel Abreu Ferreira, Olivetti Industrial S/A, Indústria e Comércio de Máquinas de Escritório e Hoos Máquinas Motores S/A, achando-se os recibos redigidos no seguinte teor: "599 credores por cheques e ordens a liquidar. Cheques a compensar. Deps. Oficiais e al 58/DEPDI São Pau-

lo (S.P.) 8.12.66.235 — Depósitos sob disposições especiais SABIM — SOCIDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA — Dec. Lei 5956 de 1.11.43. N. 078263: Importe de um cheque visado entregue ontem a Compensação e hoje creditado na conta acima por ordem do titular, valor correspondente às importâncias recebidas dos subscritores do aumento de seu capital de Cr\$ 1.200.000.000 para Cr\$ 2.400.000.000, e para atender as disposições do supracitado diploma legal, fica em depósito neste Banco Cr\$ 2.520.000 (dois milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros). (aa) Banco do Brasil S/A. — São Paulo (Centro) Jenner de Oliveira — sub.chefe e Frederico Campos Simas — Conferente "599 credores por cheques e ordem a liquidar — Cheques a compensar. Depósitos oficiais — 58 — DEPDI — md. São Paulo (SP) 5.12.66.235 — Depósitos sob disposições especiais — SABIM — Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira. Decreto Lei 5956 de 1.11.1943 — Avenida Ipiranga 1216-80. O 44853. Importe dos cheques ns. 123728 e 123761 a cargo do Banco do Brasil de São Paulo S/A, creditados na conta acima, por ordem do titular, valor correspondente às importâncias recebidas dos subscritores do aumento do seu capital social de Cr\$ 1.200.000.000 para Cr\$ 2.400.000.000 e que fica em depósito neste Banco para atender as disposições do supracitado diploma legal. Cr\$ 400.000: — Relação de subscritores. (aa) Banco do Brasil S/A. São Paulo (Centro). Jenner de Oliveira Sub.chefe Frederico Campos Simas. Conferente. Prosseguindo com os trabalhos informou que os subscritores abaixo relacionados, todos eles credores da sociedade, por créditos registrados em conta corrente, propuseram subscrever ações ordinárias, dando em pagamento parte ou totalidade dos respectivos créditos, a saber: OMAR AFONSO DE ALMEIDA, Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros); LUIZ FERNANDO MUSSOLINI, Cr\$ 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros); NAPOLEÃO MOURA, Cr\$ 10.050.000 (dez milhões e cinquenta mil cruzeiros); GILBERTO ALVES FERREIRA Cr\$ 6.450.000 (seis milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); PAULO REIS MAGALHÃES Cr\$ 6.360.000 (seis milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros); IRIS MIGUEL ROTUNDO, Cr\$ 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros); HILÁRIO FRANCO Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros); CYRO PIRES DOMINGUES Cr\$ 96.650.000 (noventa e seis milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros); COLONIZADORA BELÉM-BRÁSILIA LTDA. Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros); JOSÉ CARLOS BOSISIO Cr\$ 6.610.000 (seis milhões seiscentos e dez mil cruzeiros); EDMUNDO ADOLFO BARDDAL — Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros); FRANCISCO DE ANDRADE MACHADO Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Esclareceu, a seguir, o Presidente, que os créditos dos dois últimos proponentes acima referidos, não haviam sido incluídos no valor global de créditos mencionados no item 3 da proposta da Diretoria, porque os respectivos proponentes à subscrição somente por ela se decidiram muito depois de elaborado o citado documento de 24 de novembro de 1966. Entretanto, continuou, isso não modificava a proposta da Diretoria, pois o aumento global por ela mencionado, havia sido subscrito. Fornecendo esses esclarecimentos, o Presidente solicitou o pronunciamento da Assembléia sobre as propostas de subscrição acima relatadas tendo sido elas aprovadas pela unanimidade dos acionistas votantes, com a abstenção dos interessados. Em vista do decidido o Presidente declarou que os subscritores acima relacionados ficavam pois admitidos a subscrever ações ordinárias pelo montante aprovado. Isto posto, informou o Presidente que o aumento do capital em ações preferenciais somente poderia ser subscrito, por pessoas ju-

rídicas aceitas pela Diretoria da Sociedade, contribuintes do imposto de renda favorecidos pela Lei 4216/63, com recursos depositados no Banco de Crédito da Amazônia S/A em nome do acionista subscritor, desde que devidamente autorizados por documento hábil fornecido pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (hoje SUDAM). Informou, entretanto que da verificação dos documentos em poder da Sociedade, ficou constatado que pelos ofícios ns. 207/66-CD; 325/66-CD; 1445 e 2151 todos do corrente exercício de 1966, estão autorizados a subscrever ações preferenciais da Sociedade, dentre outras, as pessoas jurídicas seguintes, pelos valores deferidos nos respectivos processos, tudo abaixo relacionado: Processo 2401/65 — Cesar Santos & Cia. Ltda — Cr\$ 645.000; Processo 4801/65 — Companhia Industrial do Brasil — Cr\$ 2.500.000; Processo 4996/66 — Irmãos Rossy — Cr\$ 406.000; Processo 2401/65 — Curtume Mago Ltda. — Cr\$ 1.786.000; Processo 2825/66 — Calçados Catléia S/A. Indústria e Comércio — Cr\$ 1.082.000; Processo 2827/66 — Calçados Heidy Ltda. — Cr\$ 89.000; Processo 2826/66 — Calçados Marilú Ltda. — Cr\$ 243.000; Processo 6942/65 — Cervi e Cia. — Cr\$ 259.000; Processo 6946/65 — Comércio e Indústria Brochmann S/A. — Cr\$ 309.000; Processo 6948/66 — Comércio e Indústria Zordan S/A. — Cr\$ 2.182.000; Processo 8826/65 — Companhia Comercial de Imóveis — Cr\$ 235.000; Processo 2401/65 — Costa & Cia. — Cr\$ 2.500.000; Processo 2977/65 — Madeireira Encantado Ltda. — Cr\$ 2.011.000; Processo 2401/65 — Madeireira do Pinhal Ltda. — Cr\$ 1.028.000; — Processo 2401/65 — Madeireira de Zorzi S/A. Industrial, Comercial e Agrícola — Cr\$ 324.000; Processo 2401/65 — Mário Cláudio Vier — Cr\$ 74.000; Processo 2401/65 — Metalúrgica Industrial Colar Ltda. — Cr\$ 596.000; Processo 6978/65 — Ouro Preto Comercial Agro Industrial Ltda. — Cr\$ 2.034.000; Processo 7790/65 — Metalúrgica Guerreiro Ltda. — Cr\$ 1.456.000; Processo 6981/65 — Samuel Fialcoff & Cia. — Cr\$ 799.000; Processo 2977/65 — Somag, Sociedade de Comércio Matogrossense Ltda. — Cr\$ 62.000; Processo 6666/65 — Serrarias Reunidas Irmãos Fernandes S/A. — Cr\$ 5.336.000; Processo 4626/65 — Blockret Pavimentações Articulas S/A. — Cr\$ 125.000; Processo 7633/65 — Colorado S/A. Mercantil e Industrial — Cr\$ 470.000; Processo 9473/66 — Comercial Noroestina de Produtos de Petróleo Ltda. — Cr\$ 41.000; Processo 4631/65 — Comissão de Despachos Nortemar Ltda. — Cr\$ 53.000; Processo 2316/66 — Cornesol S/A. Indústria e Comércio — Cr\$ 601.000; Processo 6802/65 — Empreendimentos Comércio e Representações Emco Ltda. — Cr\$ 23.000; Processo 6803/65 — Industrial Madeireira do Paraná Ltda. — Cr\$ 2.540.000; Processo 4659/65 — Mercadora S/A Indústria e Comércio — Cr\$ 196.000; Processo 5489/65 — Organização Comercial Brasil Ltda. — Cr\$ 58.000; Processo 2924/66 — Bender & Wolter Ltda. — Cr\$ 4.570.000; Processo 3775/66 — Café Seletto, Indústria e Comércio — Cr\$ 15.696.000; Processo 3776/66 — Casa Fachada S/A. Perfumarias — Cr\$ 5.600.000; Processo 4664/65 — Gráficos Brunner Ltda. — Cr\$ 280.000; Processo 4667/65 — Sociedade Importadora e Exportadora Sol Ltda. — Cr\$ 12.847.000; Processo 2926/66 — Super Test S/A. Indústria e Comércio — Cr\$ 8.005.000; Processo 2737/66 e 2936/66 — Têxtil Judith S/A. — Cr\$ 33.797.000; Processo 2927/66 — Têxtil Paulista S/A. — Cr\$ 8.277.000; Processo 2031/66 — Cia. Agrícola Fazenda São Martinho — Cr\$ 50.500.000; Processo 6390/66 — Serrarias Almeida Porto S/A. — Cr\$ 12.280.000. De outro lado informou o Presidente, tinha em seu poder ofício do Banco de Crédito da Amazônia S/A., datado de 15 do corrente, relacionando as pessoas jurídicas acima referidas, além de outras, com depósitos no montante total de Cr\$ 204.560.000, em condições de serem utilizados para a subscrição de ações

preferenciais da sociedade. Determinava assim a leitura do documento aos presentes, o que foi feito pelo secretário, achando-se ele redigido da seguinte forma: RLT./ — DEIND — Incentivos Fiscais 66/1916 — Belém-Pa, 15 DEZ 1966 — À SABIM — S/A BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA — Nesta — Prezados Senhores. Levamos ao conhecimento de V. Sas., para todos os fins de direito, que se encontram depositadas neste Banco, para investimento no seu projeto industrial e liberação no momento em que a SUDAM a determinar, as quantias abaixo, com que os contribuintes relacionados desejam participar do capital social dessa empresa, totalizando Cr\$ 204.650.000 (Duzentos e quatro milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros): Cesar Santos & Cia. Ltda. — Cr\$ 640.000; Companhia Industrial do Brasil — Cr\$ 2.500.000; Irmãos Rossy — Cr\$ 400.000; curtume Mago Ltda. — Cr\$ 1.780.000; Calçados Catléia S/A — Indústria e Comércio — Cr\$ 1.080.000; Calçados Heidy Ltda. — Cr\$ 80.000; Calçados Marilú Ltda. — Cr\$ 240.000; Cervi & Cia. — Cr\$ 250.000; Comércio e Indústria Brochmann S/A. — Cr\$ 300.000; Comércio e Indústria Zordan S/A — Cr\$ 2.180.000; Companhia Comercial de Imóveis — Cr\$ 230.000; Costa & Cia. Ltda. — Cr\$ 2.500.000; Madeireira Encantado Ltda. — Cr\$ 2.010.000; Madeireira do Pinhal Ltda. — Cr\$ 1.020.000; Madeireira De Zorzi S/A — Industrial, Comercial e Agrícola — Cr\$ 320.000; Mário Cláudio Vier — Cr\$ 70.000; Mecânica Industrial Colar — Cr\$ 590.000; Metalúrgica Guerreiro Ltda. — Cr\$ 1.450.000; Ouro Preto Comercial Agro-Industrial Ltda. — Cr\$ 2.030.000; Samuel Fialcoff & Cia. — Cr\$ 790.000; Serrarias Reunidas Irmãos Fernandes S/A — Cr\$ 5.330.000; Somag — Sociedade Matogrossense de Comércio Ltda. — Cr\$ 60.000; Blockret. — Pavimentações Articulas S/A — Cr\$ 120.000; Chimica Baruel Ltda. — Cr\$ 150.000; Colorado S/A — Mercantil e Industrial — Cr\$ 470.000; Comercial Noroestina de Produtos de Petróleo Ltda. — Cr\$ 40.000; Comissão de Despachos Nortemar Ltda. — Cr\$ 50.000; Copamericana de Móveis Cromados Ltda. — Cr\$ 210.000; Cornesol S/A — Indústria e Comércio — Cr\$ 600.000; Distribuidora Farmacêutica "R. L." Ltda. — Cr\$ 530.000; Empreendimentos Comércio e Representações Emco Ltda. — Cr\$ 20.000; Industrial Madeireira do Paraná Ltda. — Cr\$ 2.540.000; Mercadora S/A — Indústria e Comércio — Cr\$ 190.000; Organização Comercial Brasil Ltda. — Cr\$ 50.000; Sabó S/A — Indústria e Comércio — Cr\$ 1.420.000; Stavros Athanase Billis & Cia. — Cr\$ 110.000; Bender & Wolter Ltda. — Cr\$ 4.570.000; Café Seletto Indústria e Comércio Ltda. — Cr\$ 15.690.000; Casa Fachada S/A — Perfumarias — Cr\$ 5.600.000; Gráficos Brunner Ltda. — Cr\$ 280.000; Sociedade Importadora e Exportadora Sol Ltda. — Cr\$ 12.840.000; Super Test S/A — Indústria e Comércio — Cr\$ 8.000.000; Têxtil Judith S/A — Cr\$ 33.790.000; Têxtil Paulista S/A — Cr\$ 8.270.000; Companhia Agrícola Fazendas São Martinho — Cr\$ 50.500.000; Companhia Lupo-Agrícola, Comercial e Industrial — Cr\$ 14.940.000; Kioto Hansi — Cr\$ 40.000; Serraria Almeida Porto S/A — Cr\$ 12.280.000; TOTAL: Cr\$ 204.650.000. Na oportunidade, renovamos a V. Sas. os nossos protestos de apreço e consideração. Saudações. Banco de Crédito da Amazônia S/A — Divisão de Incentivos Fiscais — (a) ilegível. Chefe d. DEIND — (a) ilegível. Chefe da DIVISÃO. Finalizada a leitura, o Presidente convidou as firmas relacionadas no ofício do Banco de Crédito da Amazônia S/A., para se identificarem e credenciarem, entregando ao secretário os documentos que lhe permitissem elaborar a lista de subscritores. Feita a chamada, constatou-se que algumas delas não compareceram, nem por seus representantes legais nem por seus procuradores, razão pela qual o Presidente determinou ao secretário que não as considerasse para a elaboração da lista de subscrição das ações preferenciais. Esclareceu ain-

da o Presidente que apesar do não comparecimento de alguns dos optantes, a soma dos valores disponíveis no Banco de Crédito da Amazônia S/A ultrapassava o montante das ações ordinárias subscritas. Dessa forma, para manter a igualdade entre a subscrição das ações ordinárias e das preferenciais, como constava da proposta da Diretoria aprovada pela Assembléia, propunha que a Textil Judith S/A, habilitada perante a SPVEA pelos processos 2737 e 2936, ambos de 1966, e autorizada a subscrever até o montante de Cr\$ 38.797.000 fosse admitida a subscrever tão somente Cr\$ 15.080.000, (quinze milhões e oitenta mil cruzeiros), valor correspondente aos seus depósitos do exercício de 1963 e parte do exercício de 1964, ficando o saldo restante de Cr\$ 23.717.000 para ser utilizado numa das futuras subscrições do aumento do capital da sociedade. Propunha finalmente, que aprovado pelos senhores acionistas o critério acima relatado, fossem admitidos a subscrever além da Textil Judith S/A, às demais pessoas Jurídicas constantes de relação oferecida ao conhecimento dos presentes, as quais subscreviam os Valores relacionados no ofício do Banco de Crédito da Amazônia S/A, ficando despresadas, porque inferiores ao valor de uma ação, as frações de Cr\$ 10.000, como relacionados e referido nas litas anexas aos ofícios da SPVEA e nos processos por ela aprovados, de cada um desses subscritores. Terminada a exposição das propostas acima relatadas o Presidente pos os respectivos assuntos em debates e como ninguém se manifestasse, submeteu os de imediato, à votação, ficando as propostas acima aprovadas pela unanimidade dos acionistas votantes. Diante disso determinou ao secretário fossem elaboradas as listas de subscrição das ações ordinárias e preferenciais, uma para cada tipo de ação, o que foi feito, seguindo-se a sua assinatura pelos interessados ou por seus procuradores. Terminada a elaboração e assinatura das listas constatou-se a subscrição de 327.708 (trezentas e vinte e sete mil setecentas e oito) ações nominativas do valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 327.080.000 (trezentos e vinte e sete milhões e oitenta mil cruzeiros), sendo dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro (16.354) ações ordinárias e (16.354) dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro, ações preferenciais, estas obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do exercício em que a sociedade tiver completado a montagem do seu parque industrial, prazo considerado pela SPVEA como o de vida útil do projeto. Completada a subscrição o Presidente submeteu à aprovação da Assembléia o aumento do capital da Sociedade tendo sido ele aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes. Diante disso o Presidente declarou o capital elevado para Cr\$ 1.527.080.000 (um bilhão quinhentos e vinte e sete milhões e oitenta mil cruzeiros). Informou em seguida que, em virtude da elevação do capital, seria também necessário alterar o artigo 50.º, CAPUT, dos estatutos para que este passasse a registrar o aumento que acabara de ser aprovado, passando o artigo a ter a seguinte redação: "Artigo 50.º — O capital social é de Cr\$ 1.527.080.000 (Um bilhão quinhentos e vinte e sete milhões e oitenta mil cruzeiros) dividido em 152.708 (cento e cinquenta e duas mil setecentas e oito) ações de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) cada uma, das quais 76.354 (setenta e seis mil trezentas e cinquenta e quatro) ordinárias com direito a voto e 76.354 (setenta e seis mil trezentas e cinquenta e quatro) preferenciais sem direito a voto, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, prazo considerado pela SPVEA como o de vida útil do projeto e contado a partir do exercício em que a sociedade tenha completado a montagem do seu parque industrial, gozando porém da preferência referida no § 6º". A seguir o Presidente, declarando encerrados os itens I e II da ordem do dia, perguntou aos presentes se alguém tinha outro assunto para oferecer ao conhecimento e deli-

beração da Assembléia. Pediu então a palavra o Acionista Rui Villar de Lima Sampaio para propor a Assembléia a concessão, aos diretores da Sociedade, de uma remuneração mensal extra igual a que lhes foi atribuída pela Assembléia Extraordinária de 5 de janeiro de 1966 e ratificada pela Assembléia Ordinária de 22 de abril de 1966, remuneração essa que deverá ser paga aos aludidos diretores no decorrer do mês de dezembro deste ano. Posta em discussão e em votação foi a proposta do Acionista Rui Villar de Lima Sampaio aprovada pela unanimidade dos votantes, abstendo-se de votar os interessados. A seguir, como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra e como não houvesse outros assuntos a deliberar, o Presidente encerrou o "Livro de Presença de Acionistas", apondo a sua assinatura às folhas 7 (sete) verso e suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberto os trabalhos foi a mesma ata, por mim Edmundo Adolfo Barddal, lida em voz alta, aprovada e assinada por todos os presentes, dela se tirando as cópias necessárias aos fins legais, ressalvada a entrelinha "e 10. de dezembro" à fls. 43. Belém do Pará, 15 de dezembro de 1966. (aa) Edmundo Adolfo Barddal, Francisco de Andrade Machado, Orlando Bitar, Dr. Orlando Bitar por procuração de: Dirceu de Oliveira Menezes; de Yoshio Matsumoto; de Lindolfo Koller Anders; de Atlante S. A. Indústrias Médico Odontológicas; de Casas Eduardo S. A. Calçados e Chapéus; de Indústria de Artefatos de Metais Terlizzi Ltda.; de Cornélio Pértica, Campos S. A. Indústria e Comércio; de Eletrolândia Ltda.; de Fiação Sul Americana S. A.; de Indústria Brasileira de Instrumentos Musicais "Weril" Limitada; de Laminiação Brasileira de Plásticos S. A.; de Plásticos Heves S. A.; de Rosenhain S. A. Indústria e Comércio; de Serrarias Almeida Porto S. A.; de S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor; de Textil Paulo Abreu S. A.; de SAMA S. A. Serviços de Acumuladores Máquinas e Acessórios; de Sanaf S. A. Nacional de Aço e Ferro; de Amorim & Coelho Cortiças S. A.; de Bassanese S. A. Indústria e Comércio; de Companhia Saad do Brasil; de Ebba S. A. Laminiação de Metais; de Construtora Talavasso de Estradas S. A.; de Cia. Agrícola Fazenda São Martinho; de Drury's S. A. Distribuidora de Produtos Internacionais; de Irmãos Dinelli Indústria e Comércio de Metais S. A.; de Confecções Spauwen Ltda.; de Cia. Paulista de Laticínios; de Cia. Suzano de Papel e Celulose; de Transportadora Aurora Ltda.; de Indústria de Papel Lion Feffer S. A.; de Indústria e Comércio J. B. Cicuto S. A.; de Indústria Brasileira de Meias S. A.; de Gutierrez S. A. Comércio de Ferros; de Escritório Levy Ltda.; de Editora Gazeta Mercantil S. A.; Rui Villar de Lima Sampaio; Rui Villar de Lima Sampaio por procuração de Napoleão Moura, Cyro Pires Domingues, Olivia da Conceição Alves Pinto Domingues, Colonizadora Belém Brasília Ltda., Hilário Franco, Iris Miguel Rotundo, José Carlos Bosisio e Paulo Reis Magalhães. Este instrumento é cópia fiel e autêntica lavrada à fls. 43 "usque" 52, do livro de Atas da Sociedade, da ata nele lavrada. Belém do Pará, 15 de dezembro de 1966.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supras de Francisco Fernandes, Edmundo Adolfo Barddal.

Belém, 20 de dezembro de 1966.

Em testemunho J. V. M. C., da verdade.

(a) Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, Tabelião Vitalício.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na la. via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 20 de dezembro de 1966. (a) Ilegível

Relação dos subscritores de 16.354 (dezesesseis mil trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias da SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, do valor nominal de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) cada uma, no aumento do capital da Sociedade aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 1966.

N. de Ordem	Subscritores	N. de Ações	Valor
I — Subscrição mediante a utilização de créditos do subscritor junto à Sociedade, como autorizado pela Assembléia, comparecendo os subscritores abaixo relacionados, representados por seu bastante procurador, Ruy Villar de Lima Sampaio, conforme procurações arquivadas na Sede Social.			
1	OMAR AFONSO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua 24 de Maio, 35 — Conjunto 509	1.500	15.000.000
2	LUÍZ FERNANDO MUSSOLINI, brasileiro, casado, contador, residente em São Paulo, à Av. Ipiranga 318, 6o. andar	360	3.600.000
3	NAPOLEÃO MOURA, brasileiro, casado, lavrador, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dna. Veridiana 530, 3o. andar	1.005	10.650.000
4	GILBERTO ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo, à Rua José Bonifácio 250, 5o. andar	645	6.450.000
5	PAULO REIS MAGALHÃES, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Quitanda 96	636	6.360.000
6	IRIS MIGUEL ROTUNDO, brasileiro, casado, contador, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Ipiranga 318 — 6o. andar	360	3.600.000
7	HILÁRIO FRANCO, brasileiro, casado, contador, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Ipiranga 318 — 6o. andar	200	2.000.000
8	CYRO PIRES DOMINGUES, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo, à Rua Itambé, 341 — Casall	9.665	96.650.000
9	COLONIZADORA BELÉM BRASÍLIA LTDA., com sede em Belém, Estado do Pará, à Rua Santo Antônio n. 273	1.000	10.000.000
10	JOSÉ CARLOS BOSISIO, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Tejo, 108	661	6.610.000
11	EDMUNDO ADOLFO BARDDAL, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Groenlandia, 1697, que comparece pessoalmente	15	150.000
12	FRANCISCO DE ANDRADE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Afonso de Freitas, 303, que assina pessoalmente	15	150.000
II — Subscrição em dinheiro, mediante depósito no Banco do Brasil S/A., Agência de São Paulo, Estado de São Paulo, comparecendo todos os subscritores abaixo relacionados, representados por seu bastante procurador Ruy Villar de Lima Sampaio, conforme instrumentos de procurações arquivados na Sede Social.			
13	OLIVETTI INDUSTRIAL S/A. Indústria e Comércio de Máquinas de Escritório, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, 293, 8o. andar	82	820.000
14	HOOS MÁQUINAS MOTORES S/A. Indústria e Comércio, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Florêncio de Abreu, 793	170	1.700.000
15	DR. IZIDORO GREGORY, brasileiro, casado, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Barão de Itapetininga 255, 11o. andar	9	90.000
16	SNR. ALBERICO RICCO, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo, à Avenida Quarto Centenário, 255	12	120.000

17 MANUEL ABREU FERREIRA, brasileiro, casado., do comércio, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua das Carinaubeiras n. 111

19

190.000

T O T A L

16.354
(dezesesseis mil
trezentas e cin-
coenta e quatro)

Cr\$ 163.540.000
(cento e sessenta e três
milhões quinhentos e
quarenta mil cruzeiros)

Autenticação da mesa :

FRANCISCO DE ANDRADE MACHADO — Presidente

EDMUNDO ADOLFO BARDDAL — Secretário

Autenticação do Procurador : RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as assinaturas supras de Francisco de Andrade Machado, Edmundo Adolfo Barddal e Ruy Villar de Lima Sampaio.

Belém, 20 de dezembro de 1966 — Em testemunho J. V. M. C. da verdade. — (a) JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO — Tabelião Vitalício.

Lista de subscrição de 16.354 (dezesesseis mil trezentas e cinquenta e quatro) ações nominativas e preferenciais no valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) cada uma, obrigatoriamente intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do efetivo funcionamento industrial, inscritas na Assembléia Geral Extraordinária da SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA.

N de Ordem	Subscritores	Ações Subscritas	Valor de Subscrição. 100% Através dos Recursos Oriundos da Lei 4216/63
I — Os subscritores, sob os números de ordem 1 a 22, são todos representados por seu bastante procurador, Banco de Crédito da Amazônia S/A., conforme procurações arquivadas na Sede da Sociedade.			
1	CESAR SANTOS & CIA. LTDA., com sede em Belém, Estado do Pará, à Rua Santo Antônio n. 187	64	640.000
2	COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, com sede em Belém, Estado do Pará, à Rua Municipalidade n. 670 ...	250	2.500.000
3	CURTUME MAGO LIMITADA, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Guilherme Moreira, 162 ..	178	1.780.000
4	CALÇADOS CATLEIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Cairú, 181	108	1.080.000
5	CALÇADOS HEIDY LTDA., com sede em Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Tapajós, s/n.	8	80.000
6	CALÇADOS MARILÚ LTDA., com sede em Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua João XXIII, n. 103	24	240.000
7	CERVI & CIA., com sede em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Maurício Cardoso, 335	25	250.000
8	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BROCHMANN S/A., com sede em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Santo Dal Bosco, 916	80	800.000
9	COMÉRCIO E INDÚSTRIA ZORDAN S/A., com sede em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Portugal, 270	218	2.180.000
10	COMPANHIA COMERCIAL DE IMÓVEIS, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua dos Andradas, 1049, 2o. andar	23	230.000
11	COSTA & CIA. LTDA., com sede em Estréla, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Venâncio Aires, 431	250	2.500.000
12	MADEIREIRA ENCANTADO LTDA., com sede em Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Padre Anchieta, 2048	201	2.010.000
13	MADEIREIRA DO PINHAL LTDA., com sede em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Garibaldi, 912	102	1.020.000
14	MADEIREIRA DE ZORZI S/A., INDUSTRIAL CO. MERCIAL E AGRÍCOLA, com sede em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Coronel Flôres, 341	32	320.000
15	MÁRIO CLAUDIO VIER, firma comercial, com sede em Estréla, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Rio Branco, s/n.	7	70.000

16	MECÂNICA INDUSTRIAL COLAR LTDA., com sede em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Sinimbú, 2550	59	590.000
17	METALÚRGICA GUERREIRO LTDA., com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Salgado Filho, s/n.	145	1.450.000
18	OURO PRETO COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL LTDA., com sede em Guaramá, Estado do Rio Grande do Sul	203	2.030.000
19	SAMUEL FIALCOFF & CIA., com sede em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, à Av. Maurício Cardoso, 362	79	790.000
20	SOMAG SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE COMÉRCIO LTDA., com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua 13 de Junho, 373	6	60.000
21	COMERCIAL NORDESTINA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., com sede em Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Aguapeí, 1860	4	40.000
22	CORNESOL S/A., Indústria e Comércio, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua 7 de Julho, 194 II — Os subscritores sob números de ordem 23 a 41, comparecem representados por seu bastante procurador Dr. Orlando Chicre Miguel Bitar, conforme instrumentos de procuração arquivadas na Sede Social.	60	600.000
23	IRMÃOS ROSSY, com sede em Belém, Estado do Pará, à Rua Braz de Aguiar n. 85	40	400.000
24	SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A., com sede em Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua Fernando Machado 85	533	5.330.000
25	BLOCHRET PAVIMENTAÇÕES ARTICULADAS-S/A., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Barão de Itapetininga, 2555 — conjunto 111	12	120.000
26	COLORADO S/A. MERCANTIL E INDUSTRIAL, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Timbiras, 245	47	470.000
27	COMISSÁRIA DE DESPACHOS NORTEMAR LTDA., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Rodrigo Silva, 26 — Salas 111/114	5	50.000
28	EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EMC LTDA., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua São Bento, 370 — 1o. andar	2	20.000
29	INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARANÁ LTDA., com sede em Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, 1977	254	2.540.000
30	MERCADORA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua José Bonifácio, 250, 16o. andar	19	190.000
31	ORGANIZAÇÃO COMERCIAL BRASIL LTDA., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Marco Antônio, 87, 6o. andar	5	50.000
32	BENDER & WOLTER LTDA., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Santa Efigênia, 80/86	457	4.570.000
33	CAFÉ SELETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Padre Adelino, 520	1.569	15.690.000
34	CASA FACHADA S. A. — PERFUMARIAS, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conego Eugênio Leite, 1005	560	5.600.000
35	GRÁFICOS BRUNNER LTDA., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Tiradentes, 34	28	280.000
36	SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA SOL LTDA., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conselheiro Furtado, 9	1.284	12.840.000
37	SUPER TEST S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Inácio, 390	800	8.000.000
38	TEXTIL JUDITH S. A., com sede em Indaiatuba, Estado de São Paulo, à Rua 24 de Maio, 955	1.508	15.080.000

39	TEXTIL PAULISTA S. A., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Cruzeiro do Sul, 3108	827	8.270.000
40	CIA. AGRÍCOLA FAZENDA SÃO MARTINHO, com sede em Pradópolis, Estado de São Paulo	5.050	50.500.000
41	SERRARIAS ALMEIDA PORTO S. A., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Monsenhor Andrade, 368	1.228	12.280.000
T O T A L		16.354 (desseis mil trezentas e cin- coenta e quatro)	Cr\$ 163.540.000 (cento e sessenta e três milhões quinhentos e quarenta mil cruzeiros)

Autenticação da mesa :

FRANCISCO DE ANDRADE MACHADO — Presidente
Autenticação dos Procuradores :
BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A
p. p. — NESTOR FREIRE ARNAUD

EDMUNDO ADOLFO BARDDAL — Secretário

Dr. ORLANDO CHICRE MIGUEL BITAR

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as assinaturas de Francisco de Andrade Machado, Edmundo Adolfo Barddal, Banco de Crédito da Amazônia S. A. Nestor Freire Arnaud Dr. Orlando Chicre e Miguel Bitar.
Belém, 20 de dezembro de 1966. — Em testemunho J. V. M. C. da verdade. — (a) JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO — Tabelião Vitalício.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 20 de dezembro de 1966, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 23 do mesmo, contendo 18 fôlhas de ns. 11.072/89, que vão por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1833/66. 1 para constar eu Cormen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de dezembro de 1966. — O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2971 — Dia — 29.12.66)

Ministério da Educação e Cultura

DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

ESCOLA FEDERAL

INDUSTRIAL DO PARÁ
Rescisão de Contrato

Comunico às autoridades Federais, Estaduais, Municipais e a todos os órgãos escolares e a quem interessar possa que foi rescindido a 20 do mês em curso o contrato de trabalho do Doutor Antonio Vizeu da Costa Lima com a Escola Industrial Federal do Pará, o qual foi homologado pelo Conselho de Representantes.

Belém, 26 de dezembro de 1966.

(a) José Herinógenes

Barra

Presidente do Conselho de Representações da Escola Industrial Federal do Pará

(Reg. n. 2970 — Dias — 28, 29.12.66)

PEDRO CARNEIRO S/A.
CONSTRUÇÕES GERAIS S/A

Subscrições de Ações

Industria e Comércio

Preferenciais

Pelo presente edital, ficam identificados os senhores acionistas titulares de Ações Preferenciais, que se encontram à sua disposição nos escritórios da Empresa, pelo prazo de trinta (30) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 1966, no horário comercial, os Boletins de Subscrição para o aumento do capital social, de acordo com a autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 9 de novembro de 1966.

Belém, 18 de dezembro de 1966.

(aa) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA — IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO

(Reg. n. 2917 — Dias — 22, 28.12.66 e 18.1.67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Elza Albuquerque Reis Costa, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Maria Alice Moura Carvalho" no Município de Primavera, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono do car-

go nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de novembro de 1966. — (a) José Maria Dias Pimenta, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 13092 — Trinta dias seguidos)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Quinta-feira, 29 de Dezembro de 1966

NUM. 6.464

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — LUIZ ARACATY PADILHA e FILOMENA SANTOS COSTA, êle, filho de Francisco Lúcio Padilha e Fledovina Aracaty Padilha, ela, filha de Beatriz Santana Costa, solteiros: — RODOLFO DELRIO CARLOS DA FONSECA e MARIA RUTH BENTES MONTEIRO, êle, filho de Raimundo Carlos Paulo da Fonseca e Braulia Rodrigues Tomaz, ela, filha de Manoel Bentes Monteiro e Almira Araújo, solteiros: — HUMBERTO CABRAL NORONHA e REGINA CÉLIA RUELA MAUÉS, êle, filho de Jerônimo Monteiro Noronha e Anna Cabral Noronha, ela, filha de Nelson de Azevedo Maués e Maria Izabel Ruéla Maués, solteiros: — EDEMAR REIS PACHECO e ONEIDE DE NAZARÉ RESENDE DA SILVA, êle, filho de Camilo Afonso Pacheco e Ana Reis Pacheco, ela, filha de Antônio Tavares da Silva e Elvira Resende da Silva, solteiros: — RAIMUNDO CLAUDIONOR DOS SANTOS SILVA e MARIA ARLETE SALDANHA DE OLIVEIRA, êle, filho de Joaquim Manoel da Silva e Dolvina dos Santos da Silva, ela, filha de Adonias Saldanha de Oliveira e Umbelina Pantoja Saldanha, solteiros: — OSCAR MARTINS MENDES e MARIA DAS GRAÇAS BOUSSONS DOS ANJOS, êle, filho de Carlos Diniz dos Santos e de Luiza Boussons dos Anjos, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de dezembro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 12.911 — Reg. n. 2977 — Dia 29.12.66)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — SEBASTIÃO TEIXEIRA FREIRE e DEUZARINA COELHO DE SOUZA, êle, filho de Pedro Freire dos Santos e Antonia Teixeira dos Santos, ela, filha de Aristides Ribeiro de Souza e Rosa Coelho de Souza, solteiros: — WILSON DOS SANTOS PANTOJA e MARIA REGINA FERREIRA, êle, filho de Virgílio dos Santos Pantoja e Benedita Fernandes Rodrigues Pantoja, ela, filha de Tereza de Jesus Ferreira, solteiros: — JOSÉ GUILHERME MENDES

CAVALLEIRO DE MACÊDO e MARIA CELESTE CARDOSO GARCIA, êle, filho de José Accurcio Araújo Cavalleiro de Macêdo e de Bernardette Rabelo Mendes Cavalleiro de Macêdo, ela, filha de Antonio Puga Garcia e Maria Loelia Cardoso Garcia, solteiros: — LINDOMAR DE SOUZA VASCONCELOS e ESMERALDA ALVES BRANDÃO, êle filho de João Raimundo de Vasconcelos e Maria de Lourdes Souza, ela, filha de Heráclito de Souza Brandão e Maria do Carmo Alyes Brandão, solteiros: — ARIVAL DA SILVA SANTIAGO e MARIA DA CONCEIÇÃO THOMAZ RODRIGUES, êle filho de Edwald de Almeida Santiago e Aurea Silva ela filha de José Thomaz e de Luiza Thomaz, solteiros: — JOÃO LACERDA MOREIRA e RAIMUNDA DA SILVA FONSECA, ela, filha de Clarisse da Silva Fonseca, êle, filho de Romão Antonio Moreira e Dionízia Lacerda Moreira, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de dezembro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 12912 — Reg. n. 2978 — Dia 29.12.66)

PROCLAMAS

Faço saber a quem interessar possa que se estão habilitados para casar o Sr. CLAUDOMIRO DIAS DE MOURA e dona ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Sendo o nubente viúvo, natural do Estado do Pará, nascido aos 9 de agosto de 1905, filho de Gemini de Moura e de dona Sabina Dias de Moura.

Sendo a nubente também viúva, natural do Estado do Pará, nascida em Belém, aos 3 de julho de 1908, filha de dona Luiza Maria da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa pelo prazo de 30 dias.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28.12.1966.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 12913 — Reg. n. 2976 — Dia 29.12.66)